CORPO NACIONAL DE ESCUTAS

Região de Portalegre - Castelo Branco

ORDEM DE SERVIÇO REGIONAL nº 94

de 30 de Novembro de 2013

Nos termos do artigo 64.º, n.º 2, alínea c, e do artigo 73.º do Regulamento Geral do CNE, e para os efeitos convenientes se publica o seguinte:

1. Determinações

1.1. Resoluções do Conselho Regional

- Nada a referir

1.2. Determinações da Junta Regional

- Casa de S. Domingos, abertura das propostas de empreitada entregues pelos concorrentes e elaboração dos documentos concursais.
- Foi deliberado alterar os dias das reuniões de direcção da junta regional que passam a ser às segundas-feiras com o mesmo horário.
- Aprovou-se a participação da região no encerramento do Ano da Fé em Portalegre e o programa para se realizar no mesmo dia a apresentação do novo Assistente Regional.
- Aprovou-se a metodologia para se dar inicio aos trabalhos do XV ACAREG.
- Aprovou-se a representação dos membros da junta regional que vão participar nas diversas reuniões que vão ocorrer promovidas pelos agrupamentos nesta época natalícia que se aproxima.
- Deliberou-se que o Reverendo Padre António Martins Castanheira, fica com assessor na assistência regional
- Aprovou-se apresentar a candidatura ao FinAbrantes para o ano de 2014 nos mesmos moldes da anterior sendo a abertura das actividades no agrupamento do Tramagal.
- Aprovou-se apresentar a candidatura ao PAJ para o ano de 2014 nos mesmos moldes da anterior sendo ainda de inserir o XV ACAREG.
- Aprovada a ordem de serviço regional n93 referente ao mês de Outubro 2013.

2. Criação de Estruturas e Órgãos Regionais e Locais

2.1 - Junta Regional
- Nada a referir

2.2 - Junta de Núcleo
- Nada a referir

2.3 - Agrupamentos
- Nada a referir

2.4 – Agrupamentos em Formação
- Nada a referir

3. Extinção/Suspensão de Estruturas e Órgãos Regionais e Locais

3.1 - Junta Regional
- Nada a referir

3.2 - Junta de Núcleo
- Nada a referir

3.3 - Agrupamentos
- Nada a referir

3.4 – Agrupamentos em Formação
- Nada a referir

4. Admissão, Transferência, Saída e Regresso ao Activo de Dirigentes

4.1- Admissão de Dirigentes
- Nada a referir

4.2- Regresso ao activo de Dirigentes
- Nada a referir

4.3 - Transferência de Dirigentes
- Nada a referir

4.4 - Saídas do Activo de Dirigentes
- Nada a referir

5. Movimento de Dirigentes para os Cargos

5.1 - Movimento de Dirigentes a nível Regional

- Nada a referir

5.2 - Movimento de Dirigentes a Nível de Núcleo
- Nada a referir

5.3 - Movimento de dirigentes a Nível Local
- Nada a referir

Nos termos do artigo 64.º, n.º 2, alínea c, e do artigo 73.º do Regulamento Geral do CNE, e para os efeitos convenientes se publica o seguinte:

6. Justiça e Disciplina / Acções Disciplinares e Demissões
- Nada a referir

7. Justiça e Disciplina / Distinções e Prémios
- Nada a referir

8. Homologações e Qualificações

8.1- C.I
- Nada a referir

8.2 - CIP
- Nada a referir

8.3 - Insígnia da Madeira

- Nada a referir

8.4 - Qualificação de Animadores Regionais
- Nada a referir

8.5 - Qualificação de Formadores Adjuntos
- Nada a referir

8.6 - Qualificação de Auxiliares de Formação
- Nada a referir

8.7 - Qualificação de Directores de Formação
- Nada a referir

8.8 - Qualificação de Animadores Locais
- Nada a referir

8.9 - Curso Complementar de Formação

- Nada a referir

8.10 – Outros Cursos
- Nada a referir

9. Rectificações

- Nada a referir

Abrantes e Sede Regional,

30 de Novembro de 2013

CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – JUNTA REGIONAL – PORTALEGRE-CASTELO BRANCO

Secretário R. Administrativo

Paulo Silva

Chefe Regional